



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

## EDITAL

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1764/2025**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio do **Gabinete do Prefeito** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para suprir as demandas de reuniões que acontecem no Gabinete do Prefeito.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

11/03/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
14/03/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
14/03/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

### 1.0 – DO OBJETO:



1.1 – Constitui objeto da aquisição direta **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para suprir as demandas de reuniões que acontecem no gabinete do prefeito.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

<b>DESPESA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)</b>	<b>FONTE (Nº E TÍTULO)</b>	<b>CÓDIGO DE APLICAÇÃO</b>
007	3.3.90.30.	04 122 7002 2039	01 TESOURO	1100000

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor global estimado para contratação será de R\$ 945,94 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 – A presente chamada ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma, no endereço <https://www.comprascacapava.com.br>

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

## **5.0 – DA HABILITAÇÃO:**

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.



## 5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

## 5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa



## **6.0 – DO PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

## **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691**

---

licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

**Caçapava, 10 de março de 2025.**

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
**Secretário de Gestão Pública**



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Secretaria de Gestão Pública**

### **1 – OBJETO –**

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para suprir as demandas de reuniões que acontecem no Gabinete do Prefeito.

### **2 – JUSTIFICATIVA -**

A presente aquisição tem por objetivo suprir as demandas de utensílios de copa e cozinha necessários para a realização de reuniões no Gabinete do Prefeito, garantindo o pleno suporte às atividades.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que atendam ao limite legal estabelecido. O valor total da aquisição, de R\$ 945,94 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), enquadra-se como despesa de pequeno valor, estando dentro do limite previsto pela legislação vigente.

Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços para garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Conclui-se que a dispensa de licitação, neste caso, é a solução mais adequada para atender à demanda de forma célere, eficiente e em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES -**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	054.00042.0002-01	<b>AÇUCAREIRO EM INOX, COM TAMPA E COLHER, POTE COM CAPACIDADE APROXIMADA 300G.</b>	Unid.	2	R\$14,99	R\$29,98
2	054.00005.0049-01	<b>COPO DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA 310ML, VIDRO LISO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E</b>	JG	4	R\$14,99	R\$59,96



		INCOLOR, COM MEDIDA APROXIMADA DE 6CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA *JOGO COM 06 (SEIS) UNIDADES				
3	054.00026.0001-01	<b>COLHER DE AÇO INOX PARA CAFÉ</b>	Unid.	30	R\$1,79	R\$53,70
4	054.00047.0012-01	<b>JARRA FINA DE VIDRO TRANSPARENTE</b> LISO CAPACIDADE APROXIMADA 1 ½ LITRO COM TAMPA	Unid.	2	R\$22,99	R\$45,98
5	054.00023.0024-01	<b>GARRAFA TÉRMICA INOX,</b> DE PRESSÃO, DE APERTAR (JATO), CAPACIDADE APROXIMADA 1LITRO	Unid.	2	R\$79,90	R\$159,80
6	054.00079.0017-01	<b>GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX</b> MEDIDA APROXIMADA 15,4CM	Unid.	24	R\$2,49	R\$59,76
7	054.00029.0005-01	<b>FACA DE INOX PARA SOBREMESA</b> MEDIDA APROXIMADA 15,4CM	Unid.	24	R\$2,49	R\$59,76
8	054.00037.0016-01	<b>XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ</b> PORCELANA BRANCA CAPACIDADE APROXIMADA 70ML COM PIRES MEDIDA APROXIMADA 11 CM DE DIÂMETRO	Unid.	30	R\$15,90	R\$477,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$945,94</b>	

#### 4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

**ENTREGA:** Imediata

**PRAZO DE ENTREGA:** março/2025

**LOCAL DA ENTREGA:** Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava-SP – CEP 12.280-050 – das 09h00 às 16h00



**5-ESTIMATIVA DO VALOR** – Considerando o pedido para Dispensa de Licitação, o menor valor apresentado para o estimado é **R\$ 945,94 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Aproveito para informar que esta aquisição não foi inicialmente prevista no Plano de Compras Anual (PCA), no entanto, uma solicitação de alteração já foi encaminhada para incluir a referida aquisição no plano.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Código de Aplicação	Fonte (nº e título)
0007	3390.30	04.122.7002.2039	110-0000	01

*Maria Lucia Pereira Maximo dos Santos*  
**Maria Lucia Pereira Maximo dos Santos**

**Assinatura do Responsável**

**7-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Venho firmar que o Termo de Referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 25 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Everton Rodrigues**  
**Chefe de Gabinete**





Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

**Dispensa de Licitação N.º 011/2025**

**Processo Administrativo N.º 1764/2025**

DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>AÇUCAREIRO EM INOX, COM TAMPA E COLHER,</b> POTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300G.	2	UNIDADE			
<b>COPO DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 310 ML</b> – COPO DE VIDRO LISO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM MEDIDA APROXIMADA DE 6CM DE DIÂMETRO E 15CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EMBALADO PARA PROTEÇÃO E COM ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, CAPACIDADE, DADOS DO FABRICANTE, ETC. *JOGO COM 06 (SEIS) UNIDADES.	4	JG			
<b>COLHER DE AÇO INOX PARA CAFE</b>	30	UNIDADE			
<b>JARRA FINA DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 1 1/2 LITROS COM TAMPA</b>	2	UNIDADE			
<b>GARRAFA TÉRMICA EM INOX, DE PRESSÃO, DE APERTAR (JATO), CAPACIDADE APROXIMADA 01 LITRO.</b>	2	UNIDADE			
<b>GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX</b>	24	UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS 15,4 CM					
FACA DE INOX P/SOBREMESA MEDIDA APROXIMADA 15,4 CM	24	UNIDADE			
XÍCARA C/ PIRES PARA CAFE PORCELANA BRANCA CAPACIDADE APROX. 70 ML PIRES - MEDIDA APROX. 11 CM DIÂMETRO	30	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA